



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA ECO SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.8000/0001-57, situada a Av. Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, RG. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beírol, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 005/2015**, decorrente da **Tomada de Preço nº 008/2014, Processo nº 23125.002635/2013-63**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor constante no item 4.1 do Contrato nº 005/2015 em decorrência de supressão e acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES

Por força do presente instrumento, são suprimidos os itens: 11.1.3; 11.1.9; 11.1.12; 11.1.13; 11.1.17; 11.1.18; 11.1.19; 11.1.20; 11.1.22; 11.1.28; 11.3.1; 12.1; 12.4; 12.5; 12.6; 12.8 e 13.10 da planilha original, conforme detalhamento às fls. 1081 a 1088 do **Processo nº 23125.002635/2013-63**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As supressões importam em **R\$ 17.019,84 (dezesete mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, o que equivale a **2,70% (dois virgula sete por cento)** do preço original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

Por força do presente instrumento são acrescidos serviços a planilha original, conforme detalhamento as fls. 1081 a 1088 do **Processo nº 23125.002635/2013-63**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os acréscimos perfazem a importância de valor de **R\$ 65.141,97 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, o que equivale a **10,63% (dez virgula sessenta e três por cento)** do preço original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO ATUALIZADO DO CONTRATO

Com a assinatura do presente termo aditivo, o preço previsto no item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 005/2015 passará a **R\$ 677.823,66** (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) o que importa em variação a maior de **R\$ 48.122,13** (quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos) em relação ao preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear a despesa com acréscimo de valor ao contrato, foi emitida a nota de empenho 2016NE800443.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Para assinatura do presente instrumento a Contratada apresentou a garantia no valor de **R\$ 2.406,11** (dois mil, quatrocentos e seis reais e onze centavos) a **5%** (cinco por cento) da variação a maior no preço do contrato em decorrência da celebração desse instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 005/2015 - UNIFAP.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 03 de Outubro de 2016.


WILMA GOMES SILVA MONTEIRO
Pró-Reitora de Administração


JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____